



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI N.º 312 /2007.

Dá nova redação a Lei n.º 56/97 que dispõe sobre a denominação de Imóvel público.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

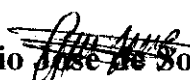
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O artigo 1.º da Lei n.º 56 de 09 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º -Fica denominado “Centro de Reabilitação Conceição Pedra Costa” o Posto de Saúde Municipal de Ipiguá, sediado na Rua Formosa n.º 51.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ipiguá-SP., 09 de Agosto de 2.007.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

